



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 28/66

Data:- 13 de maio de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza ao Chefe do Executivo a construir uma escola Rural Primaria no Distrito de Francisco Alves.

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo a construir, mediante concorrência publica, uma escola rural primaria no Bairro Santana, Estrada Xambê, no Distrito de Francisco Alves neste Municipio, com a area de 6x8 mts., ou seja 48,00mts² (Quarenta e oito metros quadrados) em terreno a ser doado ao municipio pelo Snr. Manoel Candido Caldeira.

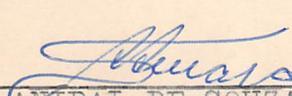
Artigo 2º - Para fazer face ao disposto no artigo 1º, fica aberto um crédito especial suplementar até a importância de
...Cr\$.800.000(Oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de maio de 1966.



LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal



ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário

L: 2 = fls = 89 a 89 v.